EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 117/2026
Modalidade: Pregão Registro de preço nº 74/2026
Forma: Eletrônica
Critério de julgamento: Menor Preço por item
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.
Valor total estimado da contratação: R$ 12.542.843,33
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Edital exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte e microempreendedor individual nos termos da Lei 14.133/21.
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Os itens **03, 12, 24, 26, 33, 35, 37, 39, 48, 57, 61, 76, 95, 99, 102, 104, e 131,** são de ampla concorrência, ou seja, poderá concorrer qualquer empresa que atender todas as exigências deste edital. Os demais itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME-EPP nos termos da Lei 14.133/21.

O Município de Piumhi/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04 com endereço na Rua Padre Abel nº332 - Centro, por meio do Setor de Licitações, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº01/2.024,** nos termos da Lei nº14.133/2021, Decreto Municipal nº5.357/2023 e demais legislação aplicável, e ainda com as condições estabelecidas neste Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item.**

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 28/10/2026 às 08:59 (Oito horas e cinquenta e nove minutos).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 28/10/2026 às 09:00 (Nove horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 28/10/2026 às 09:00 (Nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
CONTATO P/ FORNECEDORES LICITANET: (34) 2512-6500 Opção 2 – (34) 3014-6633 WhatsApp – fornecedor@licitanet.com.br
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.licitanet.com.br / www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br
ENVIO DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: www.licitanet.com.br
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS: Rua Padre Abel nº 332 - Centro, Piumhi/MG, CEP 37.925-000, aos cuidados da Pregoeira Nayara Cristina Rodrigues Vieira, Setor de Licitações. Telefone: 37 3371 9222

1. O OBJETO:

Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando ao **Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades desta Prefeitura,** conforme especificações constantes deste edital.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 Quando a licitação for dividida em lotes, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo participar de todos os itens constantes no lote cotado.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº14.133 de 1º de Abril de 2.021, Decreto Municipal nº3.357/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.2.1 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.2.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.5 Como requisito de participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como, a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), assinalando, assim, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

4.5.2. Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

4.5.3. Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

4.5.4. Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição;

4.5.5. Que não consta no quadro societário, colaboradores do(a) MUNICIPIO DE PIUMHI que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança,

atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

4.5.6. Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;

4.4.7. Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

4.4.8. Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina

4.4.9. Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre **(OU NÃO CUMPRE)** todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei 14.133/2021.

4.7 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/.

a) A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e o horário limite estabelecido. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

4.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.9 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Piumhi, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.10 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada

para início da sessão pública via internet.

4.11 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/.

4.12 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.13 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Piumhi, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.14 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.15 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.15.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.15.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.15.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao termo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.15.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.15.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.15.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.15.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.15.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.15.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.15.11 O impedimento de que trata o item 4.15 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.15.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.15.2 e 4.15.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

4.15.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.15.14 O disposto nos itens 4.15.2 e 4.15.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

4.15.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.15.17 A vedação de que trata o item 4.15.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.16 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.17 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os

documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.18 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.19 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

4.20 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.

4.21 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.22 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.23 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA CADASTRADA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item, marca, fabricante, modelo, etc.

5.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7 **Esta é a proposta preenchida na plataforma Licitanet**, portanto, NÃO DEVE CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.8 Em caso de identificação da licitante na **proposta preenchida diretamente no sistema Licitanet**, esta será DESCLASSIFICADA pela pregoeira.

5.9 **Poderá** a Pregoeira solicitar a apresentação de **Folder/catálogo dos itens cotados**, contendo as especificações técnicas **completas** dos itens ofertados, de forma que seja possível a conferencia do atendimento do item ao Edital. A falta do folder/catálogo, ou o fornecimento de informações incompletas caberá à desclassificação do licitante.

5.9.1 A apresentação de documentação falsa na licitação é crime, pode ser considerado fraude de licitação, e, caso comprovado, o licitante a arcará com todas as medidas legais que poderão ser tomadas por este Município. Atenção às informações que irão fornecer nos folders/catálogos, as mercadorias serão recebidas pela equipe técnica do Município, e serão conferidas todas as informações fornecidas e aprovadas na sessão.

5.10 A Pregoeira **poderá** solicitar, caso a equipe técnica do Pregão julgue necessário, do licitante vencedor a apresentação de **AMOSTRAS** antes da assinatura do contrato, em relação ao (s) item (ns) cujas marcas não sejam conhecidas pela área técnica, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho. O setor demandante terá três dias úteis após o recebimento das amostras para emitir parecer aprovando ou desaprovando os itens apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação. Reprovada a amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

5.10.1 A licitante vencedora à qual eventualmente seja solicitada amostra, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresenta-la, sob pena de desclassificação da proposta.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6 do edital.

6.2 A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

6.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na

fase de aceitabilidade.

6.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira.

6.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá,

podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

6.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

6.20 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.21 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/.

6.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.25 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.25.1 O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

6.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

6.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.27.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.27.1.1. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.27.1.2. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.27.1.3. Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

6.27.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 5.22.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.27.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 5.22.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 5.22.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 5.22.1.3 caso esse direito não seja exercido.

6.27.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30 A Pregoeira poderá solicitar ao licitante vencedor que envie algum documento de habilitação original, caso o licitante tenha anexado a copia sem autenticação digital. O licitante deverá encaminhar os mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, (documento original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial), pessoalmente ou através do Correio para a sede do Município de Piumhi, sito à Rua

Padre Abel nº 332 - Centro, Piumhi/MG, CEP 37.925-000, aos cuidados da Pregoeira Nayara Cristina Rodrigues Vieira, Setor de Licitações.

7. DESEMPATE

7.1 Será utilizado os critérios do art. 60 inciso "I - *disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação*"; permanecendo o empate poderá ocorrer a frustração dos itens, ante a impossibilidade de aplicabilidade dos demais incisos do art. 60 da Lei 14.133/21, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ou proceder ao sorteio, nos termos do Acórdão 723/2024.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.2 Valor unitário e total do item, marca, fabricante, modelo, etc.

8.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, bem como, contiver vícios insanáveis e não obedecer ao Termo de Referência.

8.8 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de

antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.11 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.15 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outro.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

OS LICITANTES DEVERÃO ADICIONAR NA PLATAFORMA, EM CAMPO PRÓPRIO, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

Deverão ser encaminhados posteriormente na forma física somente os documentos de habilitação que não puderem ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais.

Referidos documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas e deverão ser entregues na Prefeitura no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após declarado o vencedor do item.

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

ATO CONSTITUTIVO

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor1, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.3.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.3.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
9.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
9.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.
9.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

9.4.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65§ 1).

9.4.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao ultimo exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.2.3 Os documentos referidos acima deverão ser exibidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

9.5 QUALIFICAÇAO TÉCNICA

9.5.1 Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
9.5.2 Deverá ser apresentado também pela licitante o respectivo CERTIFICADO DE QUALIDADE, expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), responsável pelo SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou aquele expedido pelo Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), responsável pelo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou ainda, o SIM Piumhi (Serviço de Inspeção Municipal deste Município licitante), em relação aos itens que tem processamento de carnes.

9.6 DECLARAÇÕES E REQUISITOS ESPECIAIS

9.6.1 (DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS – Preenchidas no momento de credenciamento na plataforma eletrônica):

9.6.1.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

9.6.1.2 Quando se tratar de microempresa, declaração de enquadramento de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou, Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias;

9.6.1.3 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.6.1.4 Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

9.6.1.5 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7 A documentação referente à habilitação será solicitada somente dos licitantes vencedores para que os mesmos anexem após a primeira fase da manifestação de recurso do julgamento das propostas, sendo concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio das documentações.

9.7.1 Caso todos os licitantes anexem a documentação antes do prazo, a pregoeira poderá encerrar o prazo antes das duas horas concedidas, e dar prosseguimento ao certame, desde que seja comunicado pelo chat.

9.7.2 Caso o licitante seja considerado INABILITADO, será passado para o próximo colocado, e será concedido novamente o prazo de 02 (duas) horas para o envio das documentações, até que haja um licitante devidamente habilitado.

9.7.3 É de extrema importância que o licitante acompanhe a sessão em todas as fases do certame, qualquer descumprimento dos prazos concedidos durante a sessão caberá a INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO da empresa.

9.8 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

9.9 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, nos termos da Lei

14.133/2021.

9.10 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

9.14 As ME's e EPP's por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.15 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A Pregoeira poderá solicitar o anexo da Proposta Final adequada ao(s) licitante(s)

declarado(s) vencedor(es), a qual será concedido o prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Conter o valor final dos itens vencedores que deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.1.6 Se a licitação for menor preço por lote/global:

a) Cada licitante deverá anexar sua proposta final adequada, onde **o somatório dos itens deve ser idêntico ao valor do lance ofertado no sistema**, caso gere dízimas e o valor não coincida, será aceitável que o valor total do lote feche com valor a menor que o valor do lance ofertado na plataforma**, não será aceito as propostas que o lote some valor a maior do lance ofertado**, mesmo que a diferença seja de centavos! O licitante deve considerar 2 casas decimais nos valores unitários para que o somatório feche com o do sistema.

b) **Nenhum item do lote poderá estar acima do valor de referência do Edital,** mesmo que o valor do lote/global esteja dentro do valor de referência fechado, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE TODA A PROPOSTA.

c) **O não anexo da proposta final adequada conforme o solicitado poderá ensejar à desclassificação do licitante**

10.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5 Caso o licitante já tenha informado os dados solicitados na sua Proposta Inicial, é dispensado a inserção desses dados na Proposta Final, sendo exigido somente a adequação do valor de acordo com os lances dados no sistema.

10.6 Quando disputa for "menor preço por item", será aceito a assinatura eletrônica feita através do sistema Licitanet, quando for "menor preço por lote", também será aceito a assinatura eletrônica feita através do sistema Licitanet, desde que o licitante tenha feito o reajuste entre os itens de forma que o somatório feche com o valor total do lote ofertado durante a disputa, a assinatura sem o realinhamento adequado entre os itens, com valores errôneos poderá caber à desclassificação da proposta.

10.7 Caso todos licitantes vencedores anexem suas Propostas Finais antes do tempo concedido (02 horas), a pregoeira poderá finalizar o prazo para inserção das Propostas Finais e dar prosseguimento ao certame, partindo para as próximas fases, informando todos os procedimentos através do chat.

11 DOS RECURSOS:

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme previsto na Instrução Normativa 73, art. 40;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de

3 (três) dias úteis, contados da divulgação eletrônica da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou através do e-mail cadastrado na plataforma.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para as providências do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

14 DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, será firmada entre o Município e o(s) vencedor(es) Ata de Registro de Preços, que terá validade **de 12 meses**, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 53 do Decreto 5.357/23.

14.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de

contratação em igualdade de condições.

14.4 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato ou instrumento equivalente.

14.5 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piumhi, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

14.6 Da entrega dos itens: Conforme disposto no termo de referencia deste Edital.

14.7 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou ARP sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.8 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração situada na Rua Padre Abel, nº332 – Fundos – Centro – Piumhi/MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (A.R) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.9 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

14.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixo e irreajustável, no prazo de um ano, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do Contratado e com comprovação documental, nas condições previstas na Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 5.357/23.

15.2 O presente certame por se tratar de registro de preços sujeita-se ao art. 82, VI da NLLC em matéria de alteração de preços registrados. Portanto, não sujeito ao reajustamento a que se refere § 7º do art. 25 da Lei nº14.133/2021, exceto na hipótese de renovação da vigência da ARP por sucessivos 12 meses ou caso haja formalização de contrato, hipóteses

em que o reajustamento de preço, a que se refere o art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021 será pelo índice acumulado pelo IPCA nos últimos 12 meses.

16 DA ENTREGA DOS ITENS

16.1 A empresa receberá, por meio de e-mail ou pessoalmente, a Ordem de Compra, devendo realizar a entrega dos itens **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pelo setor responsável, de acordo com as necessidades da Prefeitura, **não sendo admitida a exigência de faturamento mínimo**. Os **gêneros perecíveis, tais como carne, frango, pão, queijo, frios, etc., deverão ser entregues DIARIAMENTE**, em horário e local previamente estipulados, após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo setor responsável.

16.2 Os itens serão entregues conforme a necessidade desta Prefeitura, mediante encomendas parciais, não sendo permitido que a contratada aguarde o acúmulo de outros pedidos para proceder à entrega. **NÃO SERÁ PERMITIDA A EXIGÊNCIA DE FATURAMENTO MÍNIMO DA LICITANTE.**

16.3 Os itens deverão ser entregues nos dias e locais indicados exclusivamente no e-mail, onde também será enviado o pedido, ou nos locais indicados na NAF.

16.4 Os itens deverão ser entregues frescos, acondicionados em embalagens próprias e armazenados de forma adequada. O transporte deverá dispor da refrigeração necessária para carnes e frios, e os pães deverão ser assados no dia da entrega, observados os padrões e as normas estabelecidos pelos órgãos competentes de controle de qualidade.

16.5 As entregas deverão ser realizadas em cada local indicado, em cada escola, creche ou unidade desta Prefeitura, totalizando aproximadamente 25 a 30 pontos, conforme especificado no pedido/NAF, devendo ser entregues as quantidades corretas destinadas a cada local, embaladas separadamente e contendo etiqueta com a indicação do peso de cada produto, quando a unidade do produto for o kg.

16.6 O Os itens devem ser entregues em perfeitas condições, sendo de extrema qualidade, conforme solicitado na descrição de cada item. Os produtos deverão atender rigorosamente às normas da vigilância sanitária e de rotulagem expedidas pelos órgãos de controle, adotando-se critérios extremamente rigorosos para assegurar a saúde e a integridade dos consumidores, considerando especialmente que grande parte do público assistido é composta por crianças em fase de desenvolvimento. Destaca-se a relevância da responsabilidade dos fornecedores em garantir a entrega de produtos íntegros, próprios para o consumo e de elevada qualidade nutricional. O item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

16.7 A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, desde a origem até a sua entrega no local de destino, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação como

despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, entre outros.

16.8 As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes deste edital e forem convocadas para assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

16.9 O Município de Piumhi/MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi.

16.10 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, os mesmos serão rejeitados no todo ou em parte, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição imediata do objeto.

16.11 É de responsabilidade da CONTRATADA as eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a entrega dos itens;

16.12 A não entrega dos itens, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital.

16.13 Os objetos serão dados como recebido conforme:

a) **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio e assinado.

b) **Definitivamente,** após a verificação das especificações técnicas. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

16.14 Os itens licitados são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

16.15 As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes deste edital e forem convocadas para assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

16.16 O Município de Piumhi/MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi.

16.17 A não entrega dos itens, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital.

16.18 Permanecendo a inexecução contratual no prazo máximo 48 h. (quarenta e oito horas) do item 16.1 deste edital o licitante será DESCREDENCIADO e impedido de contratar com o Município de Piumhi.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder à conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexo.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
19.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
19.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação;
19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação [2]

[2] **A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação**. Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não ha obrigatoriedade e dever de contratar.

orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET – licitações online: www.licitanet.com.br: (34) 2512-6500 OPÇÃO 2 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br;

21.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Piumhi;

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, http://www.prefeiturapiumhi.gov.br, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidos cópias no setor de Licitações, situado na Rua Padre Abel nº 332 – Fundos – Centro,

Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br.

Piumhi/MG – CEP: 37.925-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br

21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Piumhi revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Piumhi poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei 14.133/2021;

21.22 O Município de Piumhi poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Piumhi-MG;

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.24.1 ANEXO I – Termo de Referência
21.24.2 ANEXO II – Minuta Ata Registro de Preço
21.24.3 ANEXO III – Minuta Contrato
21.24.4 ANEXO IV - Decreto Municipal nº 5.403/2023

Piumhi, 07 de outubro de 2.026

NELMA CRISTINA CASTRO BIZERRA:04511291640

Assinado de forma digital por NELMA CRISTINA CASTRO BIZERRA:04511291640
Dados: 2026.10.09 12:38:22 -03'00'

Nelma Cristina Castro Bizerra
Servidora Pública Municipal
Portaria nº01/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 117/2026
Modalidade: Pregão Registro de preço nº 74/2026
Forma: Eletrônica
Critério de julgamento: Menor Preço por item
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

1. DO OBJETO

Seleção da proposta mais vantajosa à administração visando a **aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades desta Prefeitura**, conforme especificações constantes deste edital.

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto 5.149/2022.

1.2 Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa do ETP.

Item	Cod. Pref.	Qtd.	Unid.	Descrição	Vlr. Médio Unit.	Vlr. Médio Total	Exclusivo para ME-EPP	Qtd. Mínima que vai pedir durante a vigência da Ata
1	1001168	10000	Pct	**Açúcar cristal**, **pacote com no mínimo 2 kg,** de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar. Apresentar aspecto sólido com cristais bem definidos cor branca, odor e sabor próprio, concentração mínima de 99,6% de sacarose, sais minerais em concentração máxima de 0,10%, umidade máxima 0,07%, outros componentes 0,23%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 7,37**	R$ 73.725,00	SIM	50
2	58327	3750	Pct	**Açúcar cristal**, **pacote com no mínimo 5**	**R$ 16,72**	R$ 62.690,63	SIM	4000

				kg, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar. Apresentar aspecto sólido com cristais bem definidos cor branca, odor e sabor próprio, concentração mínima de 99,6% de sacarose, sais minerais em concentração máxima de 0,10%, umidade máxima 0,07%, outros componentes 0,23%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
3	1001658	11250	Pct	**Açúcar cristal**, **pacote com no mínimo 5 kg,** de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar. Apresentar aspecto sólido com cristais bem definidos cor branca, odor e sabor próprio, concentração mínima de 99,6% de sacarose, sais minerais em concentração máxima de 0,10%, umidade máxima 0,07%, outros componentes 0,23%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 16,72**	R$ 188.071,88	NÃO	ITEM 02
4	1001169	1500	Unid	**Açúcar de confeiteiro embalagem com no mínimo 1Kg**, ingredientes: açúcar e amido de milho. Sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 18,13**	R$ 27.195,00	SIM	17
5	1001170	3000	Unid	**Adoçante, embalagem com no mínimo 100 ml** sem quantidade significativa de energia, proteína, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Composição: sucralose e acesulfame k; carboximetilcelulose; ácido cítrico, citrato de sódio, benzoato de sódio e sorbato de potássio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 4,52**	R$ 13.552,50	SIM	200

6	58329	600	Litro	**Água de coco natural, embalagem longa vida com no mínimo 1L.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 9,82**	R$ 5.889,00	SIM	10
7	58332	3500	Pct	**Amendoim pacote com no mínimo 500gr,** embalado em pacotes de polietileno transparente atóxico, sem presença de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 9,10**	R$ 31.858,75	SIM	50
8	58333	1000	Pct	**Amendoim torrado e moído pacote com no mínimo 500g,** embalado em pacotes de polietileno transparente atóxico, sem presença de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 9,06**	R$ 9.060,00	SIM	50
9	58334	2500	Pct	**Amido de milho pacote com no mínimo 500g**, de origem vegetal, constituído essencialmente de amido de milho, com cor, sabor e odor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 4,68**	R$ 11.687,50	SIM	500
10	1001171	6650	Pct	**Arroz tipo 1, grão longo e fino**, **pacote com no mínimo 2Kg**, polido, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com umidade máxima de 14%, rendimento após cozimento de no mínimo 2,5vezes a mais do peso antes da cocção, devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento,	**R$ 10,18**	R$ 67.713,63	SIM	50

				embalado em pacotes de polietileno transparente atóxico, sem presença de sujidades insetos e seus traços. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
11	1001172	3750	Pct	**Arroz tipo 1, grão longo e fino**, **pacote com no mínimo 5Kg**, polido, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com umidade máxima de 14%, rendimento após cozimento de no mínimo 2,5vezes a mais do peso antes da cocção, devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento, embalado em pacotes de polietileno transparente atóxico, sem presença de sujidades insetos e seus traços. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 19,12**	R$ 71.690,63	SIM	6000
12	58403	11250	Pct	**Arroz tipo 1, grão longo e fino**, **pacote com no mínimo 5Kg**, polido, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com umidade máxima de 14%, rendimento após cozimento de no mínimo 2,5vezes a mais do peso antes da cocção, devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento, embalado em pacotes de polietileno transparente atóxico, sem presença de sujidades insetos e seus traços. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 19,12**	R$ 215.071,88	NÃO	ITEM 11
13	1005756	2500	Unid	**Aveia em flocos finos**, embalagem em pacotes plástico resistente de 500g, Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data e entrega.	**R$ 8,73**	R$ 21.812,50	SIM	20
14	1005757	600	Kg	**BACON EM CUBOS**. Barriga suína sem	**R$ 39,03**	R$ 23.418,00	SIM	150

				pele, água, sal, malto dextrina, estabilizante polifosfato de sódio (INS 451i), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aroma natural de fumaça, cortado em cubos. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
15	1005758	600	Kg	**BACON:** industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rotulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	**R$ 35,75**	R$ 21.451,50	SIM	200
16	1005759	500	Pct	**Bala macia, diversos sabores, pacote com no mínimo 500gr.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 8,35**	R$ 4.173,75	SIM	10
17	1001173	3500	Unid	**Barra de cereal vários sabores embalagem com no mínimo 20g.** Calorias entre 300 e 500kcal por 100g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 2,01**	R$ 7.026,25	SIM	10
18	58337	2500	Pct	**Batata palha pacote com no mínimo 300 gr.** Corte fino. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 13,34**	R$ 33.337,50	SIM	10
19	58338	2000	Pct	**Bicarbonato de sódio pacote com no mínimo 80 gr.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 3,21**	R$ 6.425,00	SIM	150

20	1021903	3000	Pct	**Biscoito de água e sal pacote com no mínimo 300gr.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 5,31**	R$ 15.930,00	SIM	10
21	58342	3400	Pct	**Biscoito sabores (leite e/ou coco), pacote com no mínimo 1,5kg**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 23,13**	R$ 78.650,50	SIM	10
22	1021904	700	Pct	**Bolacha de doce pacote com no mínimo 300gr**, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 5,24**	R$ 3.668,00	SIM	10
23	58344	1300	Pct	**Bombom recheado pacote com no mínimo 50 x 20g,** com creme e castanha de caju e coberto com chocolate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 55,30**	R$ 71.893,25	SIM	2500
24	1016033	3900	Pct	**Bombom recheado pacote com no mínimo 50 x 20g,** com creme e castanha de caju e coberto com chocolate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 55,30**	R$ 215.679,75	NÃO	ITEM 23

				AMPLA CONCORRÊNCIA.				
25	1021866	10000	Pct	**Café Tradicional - em pó, torrado e moído, categoria Superior, de primeira qualidade, homogêneo, acondicionado em embalagem tradicional, em pacotes de 500 gramas.** Pureza e Composição: Produto 100% puro isento de matérias terrosas, parasitas, sujidades e misturas de outros produtos ou essências. Elaborado a partir de grãos selecionados da espécie Coffea arabica (ou blend com predominância arábica). Torra e Moagem: Torra média, moagem uniforme. Qualidade Certificada: O produto deverá apresentar o Selo de Pureza e de Qualidade Superior emitido pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) em plena validade. Embalagem e Rotulagem: A embalagem deve garantir a integridade do produto, contendo obrigatoriamente no rótulo a marca, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ do fabricante e dados do SAC e contendo o selo de Pureza ABIC. Validade na Entrega: O café entregue deverá ter, no mínimo, 75% da vida útil total restante a contar da data de recebimento pelo órgão público. ME EPP	**R$ 20,82**	R$ 208.150,00	SIM	8000
26	1021867	30000	Pct	**Café Tradicional - em pó, torrado e moído, categoria Superior, de primeira qualidade, homogêneo, acondicionado em embalagem tradicional, em pacotes de 500 gramas.** Pureza e Composição: Produto 100% puro isento de matérias terrosas, parasitas, sujidades e misturas de outros produtos ou essências. Elaborado a partir de grãos selecionados da espécie Coffea arabica (ou blend com predominância arábica). Torra e Moagem: Torra média, moagem uniforme. Qualidade Certificada: O produto deverá apresentar o Selo de Pureza e de Qualidade Superior emitido pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) em plena validade. Embalagem e Rotulagem: A embalagem deve garantir a integridade do produto, contendo obrigatoriamente no rótulo a marca, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ do fabricante e dados do SAC e contendo	**R$ 20,82**	R$ 624.450,00	NÃO	ITEM 25

				o selo de Pureza ABIC. Validade na Entrega: O café entregue deverá ter, no mínimo, 75% da vida útil total restante a contar da data de recebimento pelo órgão público. AMPLA CONCORRENCIA				
27	1005760	1500	Pct	**Caldo de bacon**, sabores variados, embalagem de **114g,** validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	**R$ 3,33**	R$ 4.998,75	SIM	10
28	58346	1500	Kg	**Caldo de carne pacote com no mínimo 1 Kg** que possua em sua composição: sal, fécula de mandioca, açúcar, cebola, alho, carne bovina desidratada, extrato de levedura, pimenta do reino, salsa, colorífico, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio, antiumectante, aromatizantes, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 13,79**	R$ 20.685,00	SIM	10
29	58347	1500	Pct	**Caldo de galinha pacote com no mínimo 1 Kg**, que possua em sua composição: sal, fécula de mandioca, açúcar, cebola, extrato de levedura, cúrcuma, carne de galinha desidratada, alho, pimenta do reino, salsa, aipo, coentro e curry, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 13,43**	R$ 20.148,75	SIM	15
30	58348	1500	Pct	**Canela moída pacote com no mínimo 15g,** matéria-prima canela, aspecto físico, moída, aplicação culinária em geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.	**R$ 4,25**	R$ 6.378,75	SIM	250

31	1005761	1200	Pct	**Canjiquinha de milho, amarela/branca**, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	**R$ 2,67**	R$ 3.204,00	SIM	250
32	1005762	5500	Kg	**Carne bovina de 1ª qualidade (Coxão mole ou Patinho)** limpa sem ossos, sem pele, sem gordura aparente, sem nervos, cortados em cubos de 3cm, **embaladas de 1 em 1 Kg**, resfriadas entre 3 e 8º celsius, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade, com 70% do período de sua validade, a partir da data de entrega na unidade.	**R$ 38,83**	R$ 213.537,50	SIM	5000
33	1005763	16500	Kg	**Carne bovina de 1ª qualidade (Coxão mole ou Patinho)** limpa sem ossos, sem pele, sem gordura aparente, sem nervos, cortados em cubos de 3cm, **embaladas de 1 em 1 Kg**, resfriadas entre 3 e 8º celsius, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade, com 70% do período de sua validade, a partir da data de entrega na unidade.	**R$ 38,83**	R$ 640.612,50	NÃO	ITEM 32
34	1005764	5000	Kg	**Carne bovina moída (coxão mole ou acém)** com a mínima quantidade de gordura e enervações aparentes, resfriadas entre 3 e 8º celsius, embalados em sacos de polietileno de 1 em 1 Kg isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e	**R$ 30,70**	R$ 153.475,00	SIM	4000

				organolépticas) hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.				
35	1005765	15000	Kg	**Carne bovina moída (coxão mole ou acém)** com a mínima quantidade de gordura e enervações aparentes, resfriadas entre 3 e 8º celsius, embalados em sacos de polietileno de 1 em 1 Kg isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.	**R$ 30,70**	R$ 460.425,00	NÃO	ITEM 34
36	1005766	5250	Kg	**Carne bovina moída de 1ª qualidade (Patinho**) com a mínima quantidade de gordura e enervações aparentes, resfriadas entre 3 e 8º celsius, **embalados em sacos de polietileno de 1 em 1 Kg** isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.	**R$ 35,84**	R$ 188.173,13	SIM	4000
37	1005767	15750	Kg	**Carne bovina moída de 1ª qualidade (Patinho**) com a mínima quantidade de gordura e enervações aparentes, resfriadas entre 3 e 8º celsius, **embalados em sacos de polietileno de 1 em 1 Kg** isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas	**R$ 35,84**	R$ 564.519,38	NÃO	ITEM 36

				características naturais (físicas, químicas e organolépticas) hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.				
38	1005768	4650	Kg	**Carne suína de 1ª qualidade (pernil),** limpo, sem ossos, sem pele, pouca gordura, cortados em cubos de 3cm, **embaladas de 1 em 1 kg** , resfriadas entre 3 e 8º celsius, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade	**R$ 22,01**	R$ 102.334,88	SIM	3000
39	1005769	13950	Kg	**Carne suína de 1ª qualidade (pernil),** limpo, sem ossos, sem pele, pouca gordura, cortados em cubos de 3cm, **embaladas de 1 em 1 kg**, resfriadas entre 3 e 8º celsius, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade	**R$ 22,01**	R$ 307.004,63	NÃO	ITEM 38
40	1001179	2500	Cx	**Chá Mate caixa com no mínimo 200gr,** folhas desidratadas da *ilex paraguariensis* ou erva mate ou congonha. Sem presença de sujidades, insetos e seus traços. A data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.	**R$ 9,20**	R$ 22.993,75	SIM	20

41	58397	600	Litro	**Chantilly embalagem com no mínimo 1L**, ingredientes: água, gordura vegetal, açúcar, sal, aromatizantes e corante. Sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 24,43**	R$ 14.659,50	SIM	10
42	1005770	2500	Unid	**Chocolate em pó, solúvel, 100% cacau, em embalagem com no mínimo 200g,** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 21,05**	R$ 52.612,50	SIM	250
43	1001180	3500	Unid	**Chocolate em pó, solúvel, 70% cacau, em embalagem com no mínimo 200g,** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante**.**	**R$ 21,75**	R$ 76.116,25	SIM	250
44	1005771	1500	Unid	**Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem com no mínimo 100gr,** ingredientes: coco ralado, sal. Sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 5,68**	R$ 8.516,25	SIM	10
45	1001181	1500	Unid	**Coco ralado, embalagem com no mínimo 100gr**, ingredientes: coco ralado, açúcar, sal. Sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 4,62**	R$ 6.933,75	SIM	15
46	1001182	300	Unid	**Corante alimentício embalagem com no mínimo 2gr**, ingredientes: açúcar refinado, corante (cores variadas). A	**R$ 4,49**	R$ 1.347,00	SIM	15

				embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
47	1001183	6550	Kg	**Coxa/Sobrecoxa de frango** de primeira qualidade, limpa, com ossos, **em embalagens de 1Kg**, congelado -12ºC, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.	**R$ 10,30**	R$ 67.481,38	SIM	3000
48	58418	19650	Kg	**Coxa/Sobrecoxa de frango** de primeira qualidade, limpa, com ossos, **em embalagens de 1Kg**, congelado -12ºC, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. A data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.	**R$ 10,30**	R$ 202.444,13	NÃO	ITEM 47
49	1005772	2000	Unid	**Creme de leite, embalagem com no mínimo 300gr,** ingredientes: creme de leite, estabilizante fosfato dissódico e mistura de estabilizantes (celulose microcristalina e carragena). Sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 8,68**	R$ 17.365,00	SIM	10
50	1021905	20000	Unid	**Extrato de tomate, embalagem em sachê, embalagem com no mínimo**	**R$ 2,94**	R$ 58.700,00	SIM	5000

				300g. Características Técnicas: Concentrado de tomate obtido da polpa de tomate, contendo no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais do tomate. Ingredientes: Polpa de tomate, sal e ou açúcar. Embalagem primária: O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
51	1009375	3100	Pct	**Farinha de mandioca torrada embalagem com no mínimo 1kg**. Composição 100% mandioca. Com registro no órgão competente. (licenças: SIM, CIF, IMA, ALVARÁ SANITÁRIO). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 5,99**	R$ 18.576,75	SIM	500
52	1009376	3100	Pct	**Farinha de milho torrada embalagem com no mínimo 1kg**. Composição 100% flocos de milho. Com registro no órgão competente. (licenças: SIM, CIF, IMA, ALVARÁ SANITÁRIO). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 6,21**	R$ 19.243,25	SIM	500
53	1005773	1500	Unid	**Farinha de rosca, embalagem em pacotes plástico resistente de 500g**, Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data e entrega.	**R$ 6,41**	R$ 9.607,50	SIM	500
54	1009377	5400	Pct	**Farinha de trigo com fermento embalagem com no mínimo 1kg,** enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) sal e fermentos químicos piofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, em embalagem de polietileno atóxico, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	**R$ 5,49**	R$ 29.646,00	SIM	2500

				O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
55	1009378	5000	Pct	**Farinha de trigo sem fermento embalagem com no mínimo 1kg** enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9) em pacote de polietileno, transparente atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 4,67**	R$ 23.337,50	SIM	2500
56	1001186	5200	Pct	**Feijão carioca**, **pct com no mínimo 1Kg**, tipo 1 de safra de no máximo três meses anteriores a data de entrega, sem presença de sujidades, insetos e seus traços, embalados em embalagens de polietileno atóxico, transparente e que constem em seu rótulo a procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 7,96**	R$ 41.366,00	SIM	4000
57	1001663	15600	Pct	**Feijão carioca**, **pct com no mínimo 1Kg**, tipo 1 de safra de no máximo três meses anteriores a data de entrega, sem presença de sujidades, insetos e seus traços, embalados em embalagens de polietileno atóxico, transparente e que constem em seu rótulo a procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 7,96**	R$ 124.098,00	NÃO	ITEM 56
58	1005774	1200	Unid	**Feijão preto, pct com no mínimo 1Kg**, tipo 1 de safra de no máximo três meses anteriores a data de entrega, sem presença de sujidades, insetos e seus traços, embalados em embalagens de polietileno atóxico, transparente e que constem em seu rótulo a procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 7,25**	R$ 8.697,00	SIM	750

59	1001187	2000	Unid	**Fermento em pó químico**, **embalagem com no mímino 100gr.** Contendo Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, carbonato de cálcio e sem glúten. No rótulo deve constar informação nutricional, número de lote, quantidade do produto e data de validade com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.	**R$ 5,53**	R$ 11.050,00	SIM	500
60	1001188	4500	Kg	**Filé de Peito de Frango**, **Bandeja de 1kg**, **sem ossos**, congelado -12ºC , isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 21,97**	R$ 98.865,00	SIM	3000
61	1001655	13500	Kg	**Filé de Peito de Frango**, **Bandeja de 1kg**, **sem ossos**, congelado -12ºC , isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), hermeticamente fechado em sacos de polietileno, atóxico, limpo e não violado, rotulado, com inspeção do SIM e ou Ministério da Agricultura com dados de identificação procedência e informações nutricionais. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 21,97**	R$ 296.595,00	NÃO	ITEM 60
62	1021868	300	Lata	**Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica destinada a crianças desde o nascimento, que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e ou de soja,** distúrbios ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. Com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, com DHA e ARA. **Apresentação lata de 400 grs.** Não contém glútem	**R$ 237,77**	R$ 71.329,50	SIM	10

63	1005775	2600	Pct	**Fubá de milho, embalagem com no mímino 1Kg, tipo canjica,** contendo 100% milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, de granulatura fina, em embalagens de polietileno, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 8,04**	R$ 20.904,00	SIM	850
64	1001189	2600	Pct	**Fubá de milho, embalagem com no mímino 1Kg**, tipo mimoso, contendo 100% milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, de granulatura fina, em embalagens de polietileno, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 4,20**	R$ 10.926,50	SIM	850
65	1001190	6600	Unid	**Iogurte integral, sabor morango, com polpa da fruta, embalagem de 1 litro, ou 1000g. com registro nos órgãos competentes (licenças:** SIM, CIF, IMA, ALVARÁ SANITÁRIO). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante	**R$ 9,54**	R$ 62.964,00	SIM	100
66	1001191	1500	Unid	**Iogurte vários sabores, embalagem com no mínimo 200ml.** Bebida láctea fermentada com polpa de frutas sabores. Com registro no órgão competente. (licenças: SIM, CIF, IMA, ALVARÁ SANITÁRIO). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 4,52**	R$ 6.776,25	SIM	100
67	1005776	1500	Unid	**Iogurte zero açúcar, vários sabores, embalagem com no mínimo 170ml.** Com polpa de frutas sabores. Com registro no órgão competente. (licenças:	**R$ 5,92**	R$ 8.872,50	SIM	50

				SIM, CIF, IMA, ALVARÁ SANITÁRIO). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
68	1001192	2000	Unid	**Leite condensado, embalagem com no mínimo 395gr**, ingredientes: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 9,07**	R$ 18.145,00	SIM	10
69	1001193	600	Unid	**Leite de coco embalagem com no mínimo 200ml,** ingredientes: leite de coco, emulsificantes e conservantes. Sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 4,45**	R$ 2.671,50	SIM	10
70	1009379	600	Pct	**Leite de soja. Embalagem UHT contendo 1 litro do produto**. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 9,88**	R$ 5.929,50	SIM	150
71	1005777	3000	Pct	**Leite de vaca integral em pó. ZERO LACTOSE, embalagem sachê com no mínimo 300g,** enriquecido com vitaminas A, C, D, E zinco, ferro, cálcio. contendo origem, número de lote, data de validade do produto. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.	**R$ 22,36**	R$ 67.065,00	SIM	1000
72	1001195	3600	Litro	**Leite de vaca integral pasteurizado**, **embalagem UHT de no mínimo 1L,** apresentando data de validade, identificação de inspeção conforme exigência de Vigilância Sanitária (SIF,	**R$ 6,60**	R$ 23.742,00	SIM	150

				SIE ou SIM). O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.				
73	1001196	600	Unid	**Leite de vaca integral ZERO LACTOSE, embalagem com no mínimo 1L,** enriquecido com vitaminas A, C, D e cálcio com 3,1% de gordura, embalagem UHT, contendo origem, número de lote, data de validade do produto. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.	**R$ 7,16**	R$ 4.296,00	SIM	150
74	1001197	600	Litro	**Leite desnatado, embalagem UHT de no mínimo 1L**, apresentando data de validade, identificação de inspeção conforme exigência de Vigilância Sanitária (SIF, SIE ou SIM). O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.	**R$ 6,96**	R$ 4.177,50	SIM	250
75	1001198	7500	Pct	**Leite em pó integral**, **embalagem sachê, pct com no mínimo 400gr.** Instantâneo, fortificado, constituído de lactose, gordura, proteínas, sais minerais, vitaminas A e D. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 17,59**	R$ 131.887,50	SIM	6000
76	1001656	22500	Pct	**Leite em pó integral**, **embalagem sachê, pct com no mínimo 400gr.** Instantâneo, fortificado, constituído de lactose, gordura, proteínas, sais minerais, vitaminas A e D. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 17,63**	R$ 396.562,50	NÃO	ITEM 75
77	1005778	600	Kg	**Linguiça tipo calabresa – pacote de 1 kg.** Embalada à vácuo com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional e de acordo com o cronograma. Deverá ser refrigerada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	**R$ 28,03**	R$ 16.818,00	SIM	200

				Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e emperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.				
78	1005779	500	Unid	**Louro em folhas desidratado**, embalagem plástico de 10g, em pacotes resistentes e tranparente. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 4,08**	R$ 2.041,25	SIM	200
79	1021869	200	Und	**Maionese tradicional**, Emulsão cremosa, homogênea, estabilizada, obtida a partir de óleos vegetais refinados e ovos pasteurizados, adicionada de condimentos e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios e característicos, com ausência de ranço ou sabores estranhos. Isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos à sua composição. Acondicionado em embalagem plástica primária, atóxica, hermeticamente fechada e resistente. A rotulagem deve conter obrigatoriamente a identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente, tabela nutricional e lista de ingredientes, atendendo plenamente às normas da ANVISA. 500 grs	**R$ 11,74**	R$ 2.348,00	SIM	10
80	1001199	12000	Unid	**Macarrão espaguete, embalagem com no mínimo 500gr.** Com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum e cúrcuma. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 3,99**	R$ 47.880,00	SIM	7500
81	1009380	2500	Unid	**Macarrão espaguete, embalagem com no mínimo 500gr. SEM OVOS**, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e	**R$ 4,25**	R$ 10.612,50	SIM	50

				cúrcuma. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
82	1009381	2500	Unid	**Macarrão parafuso, embalagem com no minimo 500gr. SEM OVOS**, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 3,88**	R$ 9.706,25	SIM	50
83	1001200	12000	Unid	**Macarrão parafuso, embalagem com no minimo 500gr.** Com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum e cúrcuma. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 3,96**	R$ 47.490,00	SIM	50
84	1001201	15300	Unid	**Macarrão picado, embalagem com no minimo 500g.** Com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 4,25**	R$ 65.063,25	SIM	100
85	1001202	1000	Unid	**Manteiga de Leite, embalagem de 500g,** constituída a partir de creme de leite pasteurizado, com adição de sal. O produto deverá apresentar forma cremosa à temperatura ambiente, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto. Deverá ser armazenado sob refrigeração com temperatura máxima de 5º C. Isenta de insetos, parasitas e substâncias estranhas. Apresentar, aproximadamente, em 100	**R$ 24,00**	R$ 24.002,50	SIM	100

				gramas: valor calórico total mínimo de 720 kcal, 80% no mínimo de lipídios totais, 18% de teor máximo de umidade; 3% de teor máximo de cloreto de sódio; conforme Resolução nº 4, de 28 de Junho de 2000 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Embalagem primária deverá ser de plástico atóxico resistente. Conter na parte externa da embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Possuir registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.				
86	1001203	10600	Unid	**Margarina com sal**, **embalagem com no mínimo 500gr.** Margarina, composição básica óleo vegetal lipídeo hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos de ácido graxo, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulante ácido cítrico, características adicionais sem colesterol e com 450mcg/100g de vitamina A 2%, aplicação uso culinário, 60% de lipídeos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 7,47**	R$ 79.129,00	SIM	1000
87	1012181	150	Pct.	**Marmitex com tampa, 500 ml. Pacote com 100 unidades. Redonda** Material de isopor descartável, ideal para refeições rápidas e práticas. Apto para uso em micro-ondas, permitindo aquecer a comida com facilidade.	**R$ 47,02**	R$ 7.052,25	SIM	10
88	58368	30100	Sache	**Mel de abelha puro embalado em sachê de no mínimo 10g**, apresentando data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária (SIF, SIE ou SIM). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 0,72**	R$ 21.747,25	SIM	5000
89	58370	5000	Pct	**Milho p/canjica pacote com no mínimo**	**R$ 4,39**	R$ 21.937,50	SIM	125

				500gr, cor branca, embalado em pacotes de polietileno transparente atóxico, sem presença de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
90	1005780	5000	Pct	**Milho para pipoca - de 1º qualidade, 500g** beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data e entrega.	**R$ 3,79**	R$ 18.925,00	SIM	500
91	1001204	3000	Unid	**Milho verde em conserva, embalagem de no mínimo 200gr,** sem abaulamento da embalagem, estufamento de latas, ou turbidez do líquido. Com selo certificação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 4,08**	R$ 12.240,00	SIM	10
92	1021906	12500	Unid	**Molho de tomate Tradicional, embalado em sachê, com no mínimo 300g**, Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador benzoato de sódio. Sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.	**R$ 2,25**	R$ 28.093,75	SIM	2000
93	1001206	600	Kg	**Muçarela** fatiada cor tipicamente branca leitosa, textura: fibrosa, elástica e fechada, odor característico, sem crosta, com pouco sal. A embalagem deverá conter	**R$ 51,35**	R$ 30.808,50	SIM	10

				externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
94	1001207	5000	Unid	**Óleo de soja**, **embalagem com no mínimo 900ml**, para cozimento, obtido 100% de grãos de soja, aspecto límpido e isento de impurezas a 25ºC, cor e odor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 8,11**	R$ 40.537,50	SIM	4000
95	1001661	15000	Unid	**Óleo de soja**, **embalagem com no mínimo 900ml**, para cozimento, obtido 100% de grãos de soja, aspecto límpido e isento de impurezas a 25ºC, cor e odor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 8,11**	R$ 121.612,50	NÃO	ITEM 94
96	1005781	800	Unid	**Óregano,** desidratado embalagem plástico de 100g, pacotes resistentes e tranparente. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 10,86**	R$ 8.690,00	SIM	200
97	1005782	500	Caixa	**Paçoquinha rolha**, caixa contém 100 unidades de 15g cada. Ingredientes: Amendoim, açúcar e sal.	**R$ 35,99**	R$ 17.996,25	SIM	10
98	1001208	12500	Unid	**Pão de cachorro quente unidades em 100gr**. Com casca dourada, macia, aderente ao miolo, que deve ser poroso, macio, homogêneo, sem aglomerações duras, pontos negros, pardos ou avermelhados, simétrico, uniformemente assado. O volume deverá ser normal para o peso de 100g, Cheiro e sabor próprios. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 2,42**	R$ 30.218,75	SIM	7500
99	1016036	37500	Unid	**Pão de cachorro quente unidades em**	**R$ 2,42**	R$ 90.656,25	NÃO	ITEM 98

				100gr. Com casca dourada, macia, aderente ao miolo, que deve ser poroso, macio, homogêneo, sem aglomerações duras, pontos negros, pardos ou avermelhados, simétrico, uniformemente assado. O volume deverá ser normal para o peso de 100g, Cheiro e sabor próprios. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante. **AMPLA CONCORRÊNCIA.**				
100	58376	500	Pct	**Pão de forma**, **pacote com no mínimo 500gr**, com duas crostas, uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deve ser poroso, macio, homogêneo, elástico, sem aglomerações duras, pontos negros, pardos ou avermelhados, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 8,68**	R$ 4.340,00	SIM	50
101	1001209	45000	Kg	**Pão de sal (francês) em unidades de 50gr.** Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Entrega diária, produção do dia.	**R$ 19,77**	R$ 889.425,00	SIM	6000
102	58411	135000	Kg	**Pão de sal (francês) em unidades de 50gr.** Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no	**R$ 19,77**	R$ 2.668.612,50	NÃO	ITEM 101

				assado, aroma e sabor típicos. Entrega diária, produção do dia.				
103	1001210	50000	Unid	**Pão doce em unidades de 50gr**. Com casca dourada, macia, aderente ao miolo, que deve ser poroso, macio, homogêneo, sem aglomerações duras, pontos negros, pardos ou avermelhados, simétrico, uniformemente assado. O volume deverá ser normal para o peso de 50g, Cheiro e sabor próprios. Entrega diária, produção do dia.	**R$ 1,81**	R$ 90.375,00	SIM	4000
104	58412	150000	Unid	**Pão doce em unidades de 50gr**. Com casca dourada, macia, aderente ao miolo, que deve ser poroso, macio, homogêneo, sem aglomerações duras, pontos negros, pardos ou avermelhados, simétrico, uniformemente assado. O volume deverá ser normal para o peso de 50g, Cheiro e sabor próprios. Entrega diária, produção do dia.	**R$ 1,81**	R$ 271.125,00	NÃO	ITEM 103
105	1021870	2000	Und	**Pão de forma, elaborado com farinha de trigo integral e/ou farinha integral**, com teor mínimo de fibras compatível com a legislação vigente, macio, fatiado, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade. Apresentação: Pacote 400 g a 500 g.	**R$ 12,47**	R$ 24.933,33	SIM	10
106	1005783	500	Pote	**Pé de Moleque C/50und.** Apresentação: Embalagem c/ 50 unidades, embrulhados individualmente, cada um contendo no mínimo 20 gramas. Características: Doce de amendoim tipo Pé De Moleque. Ingredientes: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	**R$ 61,67**	R$ 30.835,00	SIM	10
107	1001211	150	Unid	**Pêssego em calda, embalagem com no mínimo 450gr**, ingredientes: pêssego, água e açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 17,22**	R$ 2.582,63	SIM	10

108	58377	500	Pct	**Pirulito** de açúcar colorido diversos sabores e tamanhos, **pacote com no mínimo 600 gramas.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 14,69**	R$ 7.343,75	SIM	50
109	1001212	1500	Kg	**Polpa de frutas sabor abacaxi – embalagem contendo** 01 Kg líquido. Natural, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada. Sem açúcar. Produto obtido da fruta madura e sã, através de processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Isenta de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável. Ter aspecto em pasta; cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, transparente e íntegra, Possuir número do registro do MAPA e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	**R$ 26,62**	R$ 39.922,50	SIM	100
110	1001213	1500	Kg	**Polpa de frutas sabor acerola – embalagem contendo** 01 Kg líquido. Natural, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada. Sem açúcar. Produto obtido da fruta madura e sã, através de processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Isenta de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável. Ter aspecto em pasta; cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, transparente e íntegra, Possuir número do registro do MAPA e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	**R$ 25,06**	R$ 37.593,75	SIM	100
111	1001214	1500	Kg	**Polpa de frutas sabor caju – embalagem contendo** 01 Kg líquido. Natural, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada. Sem açúcar. Produto obtido da fruta madura e sã, através de processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que	**R$ 26,62**	R$ 39.922,50	SIM	100

				assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Isenta de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável. Ter aspecto em pasta; cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, transparente e íntegra, Possuir número do registro do MAPA e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.				
112	1001215	1400	Kg	**Polpa de frutas sabor frutas vermelhas – embalagem contendo** 01 Kg líquido. Natural, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada. Sem açúcar. Produto obtido da fruta madura e sã, através de processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Isenta de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável. Ter aspecto em pasta; cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, transparente e íntegra, Possuir número do registro do MAPA e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	**R$ 36,04**	R$ 50.459,50	SIM	100
113	1001216	1500	Kg	**Polpa de frutas sabor manga – embalagem contendo** 01 Kg líquido. Natural, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada. Sem açúcar. Produto obtido da fruta madura e sã, através de processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Isenta de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável. Ter aspecto em pasta; cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, transparente e íntegra, Possuir número do registro do MAPA e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	**R$ 24,50**	R$ 36.746,25	SIM	100

114	1001217	1500	Kg	**Polpa de frutas sabor maracujá – embalagem contendo** 01 Kg líquido. Natural, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada. Sem açúcar. Produto obtido da fruta madura e sã, através de processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Isenta de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável. Ter aspecto em pasta; cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, transparente e íntegra, Possuir número do registro do MAPA e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	**R$ 36,92**	R$ 55.372,50	SIM	100
115	1001218	1500	Kg	**Polpa de frutas sabor pêssego– embalagem contendo** 01 Kg líquido. Natural, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada. Sem açúcar. Produto obtido da fruta madura e sã, através de processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Isenta de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável. Ter aspecto em pasta; cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, transparente e íntegra, Possuir número do registro do MAPA e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	**R$ 32,80**	R$ 49.196,25	SIM	100
116	1001219	1500	Kg	**Polpa de frutas sabor uva – embalagem contendo** 01 Kg líquido. Natural, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada. Sem açúcar. Produto obtido da fruta madura e sã, através de processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Isenta de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável. Ter aspecto em pasta; cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, transparente e	**R$ 30,71**	R$ 46.065,00	SIM	100

				íntegra, Possuir número do registro do MAPA e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.				
117	1009382	2500	Kg	**Polvilho azedo – embalagem contendo 01 Kg** 100% obtido da mandioca, embalada em embalagens atóxica, sem presença de sujidades, insetos e seus traços, com cor, sabor e odor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 7,74**	R$ 19.343,75	SIM	150
118	1009383	2500	Kg	**Polvilho doce – embalagem contendo 01 Kg** 100% obtido da mandioca, embalada em embalagens atóxica, sem presença de sujidades, insetos e seus traços, com cor, sabor e odor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 7,99**	R$ 19.981,25	SIM	150
119	1001220	1200	Cx	**Preparado sólido artificial para refresco -** Suco artificial em pó adoçado**, caixa com no mínimo 15 envelopes, cada envelope faz no mínimo 1L**. Aparência: granulado ou pó fino homogêneo, cor: de acordo com os componentes (sabor), cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 14,76**	R$ 17.709,00	SIM	10
120	58381	500	Kg	**Presunto pré-cozido, fatiado**, A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo e com validade de 70% do seu período de validade a partir da data de entrega na unidade. Obtido dos cortes do membro posterior do suíno, sem	**R$ 31,98**	R$ 15.990,00	SIM	10

				apresentação de substâncias estranhas de qualquer natureza.				
121	58382	1300	Kg	**Queijo Mineiro**, tipo canastra, semi maturado, sem sinais de sujidades, mofo e outros contaminantes, em embalagens de polietileno transparente e atóxico. Com registro no órgão competente. (licenças: SIM, CIF, IMA, ALVARÁ SANITÁRIO). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.	**R$ 54,65**	R$ 71.038,50	SIM	200
122	58383	300	Kg	**Queijo ricota**, firme, mas jamais sólida, não deve esfarelar, de sabor bem suave, com registro no órgão competente. (licenças: SIM, CIF, IMA, ALVARÁ SANITÁRIO). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.	**R$ 21,59**	R$ 6.475,50	SIM	50
123	1001221	4000	Unid	**Rapadura – barra de no mínimo 500gr**. Composição 100% cana de açúcar, isenta de sujidades ou insetos, fungos, bolor, partes moles. De cor, sabor e aroma caraterísticos. Embalagem intacta, com registro no órgão competente. (licenças: SIM, CIF, IMA, ALVARÁ SANITÁRIO), deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto data de validade com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.	**R$ 10,14**	R$ 40.570,00	SIM	400
124	1001222	4500	Pct	**Sal refinado, embalagem com no mínimo 1Kg,** de origem marinha, iodado em embalagem de polietileno atóxica, com cor, sabor e odor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 2,53**	R$ 11.373,75	SIM	500
125	1001223	6000	Kg	**Salsicha tipo hot-dog**, carne	**R$ 10,26**	R$ 61.545,00	SIM	500

				mecanicamente separada de ave, carne mecanicamente recuperado de frango, água, miúdo suíno, proteína vegetal de soja, carne suína, fécula de mandioca, sal, pele suína, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta branca), aroma natural de fumaça (levemente defumado), açúcar, corante natural de urucum, com sabor próprio, resfriadas entre 3 e 8º celsius, embalagem a vácuo, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.				
126	1001224	3000	Unid	**Tempero sabor alho/sal sem pimenta, embalagem com no mínimo 500gr,** 100% alho e sal, sem conservantes, sem a presença de elementos estranhos ao produto, acondicionado em pote plástico resistente, 1ª qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.	**R$ 7,10**	R$ 21.285,00	SIM	400
127	1005784	400	Kg	**Torresmo, pre-frito.** De 1º qualidade. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: torresminho, ki-torresmo e pork skins.	**R$ 48,93**	R$ 19.570,00	SIM	50
128	1001225	3500	Frasco	**Vinagre de vinho branco embalagem de no mínimo 750ml**, embalagem de altileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade, com 70% do período de sua validade a partir da data de entrega na unidade.	**R$ 3,94**	R$ 13.798,75	SIM	800
129	1001226	700	Unid	**Wafer recheado com cobertura de chocolate, embalagem com aproximadamente 6,3g,** ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de	**R$ 8,50**	R$ 5.948,25	SIM	100

				cacau e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
130	1012256	875	Kg	**Peixe, filé de tilápia, congelado**, sem presença de espinhos, embalado em bandejas de 1 kg. Com rotulagem e registro no órgão competente. (licenças: SIM, CIF, IMA, ALVARÁ SANITÁRIO). ME-EPP	**R$ 72,12**	R$ 63.102,81	SIM	500
131	1012182	2625	Kg	**Peixe, filé de tilápia, congelado**, sem presença de espinhos, embalado em bandejas de 1 kg. Com rotulagem e registro no órgão competente. (licenças: SIM, CIF, IMA, ALVARÁ SANITÁRIO). AMPLA CONCORRENCIA	**R$ 72,12**	R$ 189.308,44	NÃO	ITEM 130
132	1012183	500	Pct	**Uva passa** preta sem semente com 5% de umidade relativa, com informações nutricionais na embalagem. Pacote com 100 gramas, embalagem a vácuo	**R$ 5,01**	R$ 2.506,25	SIM	50
133	1012184	2000	Litro	**Suco natural de fruta**, sabores variados. Embalagem de 1 litro. Composto de água, polpa da fruta (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre.NÃO CONTÉM GLÚTEN. Bebida não alcoólica, não fermentada, suco nacional. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**R$ 8,29**	R$ 16.570,00	SIM	50

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade fundamentar a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das unidades municipais de ensino e dos demais setores desta Prefeitura, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos alunos, bem como para a promoção de hábitos alimentares saudáveis.

2.2 Faz-se necessária a aquisição dos gêneros alimentícios relacionados nas planilhas integrantes deste documento, a fim de possibilitar ao Município o fornecimento de alimentação escolar suficiente e de qualidade aos **3.066 (três mil e sessenta e seis)**

educandos que frequentam as unidades municipais de ensino, em atendimento aos dispositivos legais aplicáveis e visando proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento integral dos educandos.

2.3 A aquisição também se faz necessária para atender às demandas dos diversos setores desta Prefeitura, incluindo o fornecimento de café aos servidores municipais e o atendimento aos usuários da Assistência Social, do CAPS, entre outros setores que necessitam dos referidos gêneros alimentícios para o desenvolvimento de suas atividades.

2.4 A contratação pretendida visa assegurar o abastecimento regular dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento das demandas do Município, considerando que os itens serão adquiridos conforme a necessidade de cada unidade e setor, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento aos usuários.

2.5 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XIII, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3 DA ENTREGA DOS ITENS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 A empresa receberá, por meio de e-mail ou pessoalmente, a Ordem de Compra, devendo realizar a entrega dos itens **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pelo setor responsável, de acordo com as necessidades da Prefeitura, **não sendo admitida a exigência de faturamento mínimo**. Os **gêneros perecíveis, tais como carne, frango, pão, queijo, frios, etc., deverão ser entregues DIARIAMENTE**, em horário e local previamente estipulados, após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo setor responsável.

3.2 Os itens serão entregues conforme a necessidade desta Prefeitura, mediante encomendas parciais, não sendo permitido que a contratada aguarde o acúmulo de outros pedidos para proceder à entrega. **NÃO SERÁ PERMITIDA A EXIGÊNCIA DE FATURAMENTO MÍNIMO DA LICITANTE.**

3.3 Os itens deverão ser entregues nos dias e locais indicados exclusivamente no e-mail, onde também será enviado o pedido, ou nos locais indicados na NAF.

3.4 Os itens deverão ser entregues frescos, acondicionados em embalagens **próprias** e armazenados de forma adequada. O transporte deverá dispor da refrigeração necessária para carnes e frios, e os pães deverão ser assados no dia da entrega, observados os padrões e as normas estabelecidos pelos órgãos competentes de controle de qualidade.

3.5 As entregas deverão ser realizadas em cada local indicado, em cada escola, creche ou unidade desta Prefeitura, totalizando aproximadamente 25 a 30 pontos, conforme especificado no pedido/NAF, devendo ser entregues as quantidades corretas destinadas a cada local, embaladas separadamente e contendo etiqueta com a indicação do peso de cada produto, quando a unidade do produto for o kg.

3.6 Os itens devem ser entregues em perfeitas condições, sendo de extrema qualidade, conforme solicitado na descrição de cada item. Os produtos deverão atender rigorosamente às normas da vigilância sanitária e de rotulagem expedidas pelos órgãos de controle, adotando-se critérios extremamente rigorosos para assegurar a saúde e a integridade dos consumidores, considerando especialmente que grande parte do público assistido é composta por crianças em fase de desenvolvimento. Destaca-se a relevância da responsabilidade dos fornecedores em garantir a entrega de produtos íntegros, próprios para o consumo e de elevada qualidade nutricional. O item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

3.7 A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, desde a origem até a sua entrega no local de destino, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, entre outros.

3.8 As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes deste edital e forem convocadas para assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

3.9 O Município de Piumhi/MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi.

3.10 Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou irregularidade de quaisquer itens do objeto, os mesmos serão rejeitados no todo ou em parte, sendo a contratada obrigada a proceder à substituição imediata do objeto.

3.11 É de responsabilidade da CONTRATADA as eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a entrega dos itens;

3.12 A não entrega dos itens, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital.

3.13 Os objetos serão dados como recebido conforme:

a) **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio e assinado.

b) **Definitivamente,** após a verificação das especificações técnicas. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

3.14 Os itens licitados são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

3.15 As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes deste edital e forem convocadas para assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

3.16 O Município de Piumhi/MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi.

3.17 A não entrega dos itens, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital.

3.18 Permanecendo a inexecução contratual no prazo máximo 48 h. (quarenta e oito horas) do item 3.1 deste edital o licitante será DESCREDENCIADO e impedido de contratar com o Município de Piumhi.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo, fabricante, e prazo de garantia;

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
5.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
5.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.7 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
5.8 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
5.9 Acatar todas as orientações do Município de Piumhi, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
5.10 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Administração através da equipe do almoxarifado central e seus servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.
6.2 Nos termos da Lei 14.133/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
6.4 O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa do fornecimento dos itens licitados, sempre após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento),

mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piumhi, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

8. DO REAJUSTE

8.1 O preço será fixo e irreajustável, salvo as condições de reequilíbrio econômico financeiro nos critérios do Decreto nº5.357/23.

8.2 O presente certame por se tratar de registro de preços sujeita-se ao art. 82, VI da NLLC em matéria de alteração de preços registrados. Portanto, não sujeito ao reajustamento a que se refere § 7º do art. 25 da Lei nº14.133/2021, exceto na hipótese de renovação da vigência da ARP por sucessivos 12 meses ou caso haja formalização de contrato, hipóteses em que o reajustamento de preço, a que se refere o art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021 será pelo índice acumulado pelo IPCA nos últimos 12 meses.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item,** desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,01 (Um centavo).**

Piumhi, 02 de outubro de 2.026

Maria Perpétua da Silva Félix
Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Alves
Almoxarifado Central

ANEXO II

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 117/2026
Modalidade: Pregão Registro de preço nº 74/2026
Forma: Eletrônica
Critério de julgamento: Menor Preço por item
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

Aos ..... dias do mês de ..... de **2026**, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 16.781.346/0001-04, com sede administrativa na rua Padre Abel, nº. 332, bairro: Centro, na cidade de Piumhi-MG, CEP: 37.925.000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. Paulo César Vaz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 013.369.531-01, RG: MG 20.697.610, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Livramento, 1072, Apto. 30, Jardim Sto. Antônio, na cidade de Piumhi-MG, CEP: 37.925-000, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS N°. ...../2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em ...../...../2026, doravante denominada **FORNECEDORA,** tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal n° 5.357/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Piumhi - MG, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades desta Prefeitura,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor (es) Registrado (s)
Empresa : ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., com sede administrativa na rua ....., nº. ....., bairro: ....., na cidade de ....., CEP: ....., telefone: (0xx) ....., fax: (0xx) ....., neste ato representada por, ..., brasileiro, casado/solteiro, inscrito no CPF sob o nº .....,

RG ....., residente e domiciliado na rua ....., nº. ....., bairro: ....., na cidade de ....., CEP: .....

1. DO OBJETO: o objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades desta Prefeitura,** conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca/ Modelo	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
01						
02						

Valor total registrado: R$ ..... (.....).

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Piumhi - MG mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°.__/2026.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o Município de Piumhi - MG adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com o art. 72 da Lei Orgânica Municipal e Lei 14.133/2021.

4. DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão, a qualquer tempo, serem revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens/produtos/serviços, cabendo ao órgão gestor promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, a fim de alcançar o reequilíbrio econômico-financeiro.

4.1. O percentual aferido entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento do Pregão e os propostos pelo fornecedor será mantido durante toda a vigência da Ata de Registro.

4.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Piumhi - MG poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.3. A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

4.4 O procedimento para alteração dos preços registrados, nas hipóteses do art. 56 do Decreto 5.357/2023, deverá nortear-se pelo procedimento previsto nos arts. 57 e 58 desse mesmo Decreto.

4.5 O presente certame por se tratar de registro de preços sujeita-se ao art. 82, VI da NLLC em matéria de alteração de preços registrados. Portanto, não sujeito ao reajustamento a que se refere § 7º do art. 25 da Lei nº14.133/2021, exceto na hipótese de renovação da vigência da ARP por sucessivos 12 meses ou caso haja formalização de contrato, hipóteses em que o reajustamento de preço, a que se refere o art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021 será pelo índice acumulado pelo IPCA nos últimos 12 meses.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade **de 12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 53 do Decreto 5.357/23.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Conforme disposto no Termo de Referencia do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo constante do art. 68 do Decreto 5.357/23.

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;

b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;

d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

e) Demais atribuições constantes do art. 41 do Decreto nº5.357/23.

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.

b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

e) Observar os prazos estipulados.

f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Piumhi - MG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.

j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;

k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;

l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;

n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;

o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento:

p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;

q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica

r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

h) Demais situações previstas no art. 59 e 60 do Decreto 5.357/23.

8.2. Por acordo entre as partes:

a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação nos termos do art. 72 da LOM e correspondência a ela encaminhada eletronicamente.

d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.

11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Piumhi - MG, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Piumhi-MG,..... de ..... de 2026

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

EMPRESAS: XXXXXXXXXXXXX

Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

01) _____ 02)_____

ANEXO III

MINUTA CONTRATO

Processo nº: 117/2026
Modalidade: Pregão Registro de preço nº 74/2026
Forma: Eletrônica
Critério de julgamento: Menor Preço por item
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para **a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades desta Prefeitura,** e a empresa.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Piumhi, com sede nesta cidade à Rua Padre Abel nº332 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.781.346/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Paulo César Vaz, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ___.___.___-__, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa.....**,** sediada na cidade de..... à ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., ..., ..., inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão ...../2026, na Forma Eletrônica, Processo ...../2026, homologada em ....., do tipo Menor Preço por lote, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº ...../2026 na forma eletrônica, Termo de Referência e proposta da contratada.

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº ...../2026.

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato,

observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.6 Não haverá exigência de garantia contratual de execução, porquanto, não haverá pagamento antecipado.

1.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o **Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades desta Prefeitura**, conforme especificações constantes deste instrumento, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência – integrante deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais

e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.1.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

3.1.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

3.1.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

3.1.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.1.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
3.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2 DA CONTRATANTE:
3.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
3.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
3.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
3.2.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
3.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
3.2.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
3.2.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
3.2.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
3.2.10 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
3.2.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
4.1 O contrato **terá vigência de 12 meses contados de sua assinatura,** na forma do artigo 105 da Lei nº14.133/2021.

4.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de Termo Aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Conforme disposto no termo de referencia do Edital, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1 VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item....., Valor R$ ..... (.....);

6.1.2 VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$ ..... (.....);

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piumhi, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

6.3 DO REAJUSTE – O reajuste de preços, bem como, eventual reequilíbrio, observa-se-á o item 8 do Termo de Referencia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

7.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

7.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, nos termos do art. 72 da LOM.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração através da equipe do almoxarifado central e seus servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .....; consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026 e sua correspondente para o exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº14.133/2021.

11.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de

2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Piumhi /MG _____de _____ de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piumhi
Dr. Paulo Cesar Vaz – Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

ANEXO IV

DECRETO Nº5403/2023